



COMO EMPREENDER NA FRANÇA

APRESENTAÇÃO

O guia “Como empreender na França”, elaborado pelo Consulado - Geral do Brasil em Paris em coordenação com a Embaixada do Brasil, insere-se no contexto do contínuo esforço no sentido de ampliar e aperfeiçoar suas atividades de apoio e assistência à comunidade brasileira residente na França e destina-se a prestar informações básicas sobre empreendedorismo a micro e pequeno empreendedores e potenciais empresários brasileiros neste país.

Nele, encontram-se tópicos relativos a abertura e gerenciamento de empresas no país, indicação de agências governamentais responsáveis pelo fomento, capacitação e financiamento ao empreendedorismo na França, bem como recomendações sobre práticas empresariais observadas localmente.

Este guia tem caráter meramente informativo, de modo que as informações disponíveis não são exaustivas e não substituem a leitura atenta, por parte dos interessados, de fontes oficiais do governo francês e/ou a consulta a profissionais habilitados.

Nesse contexto, a principal orientação aos brasileiros que pretendam investir ou já tenham iniciado empreendimentos na França é que consultem regularmente os sites da agência “*Business France*” (<http://www.businessfrance.fr/>), da “*Chambre de Commerce et Industrie de France*” (<http://www.cci.fr/>), assim como da “*Chambre de Commerce et Industrie*” da sua cidade ou região. Essas plataformas centralizam dados de outros órgãos responsáveis pela regulação e apoio aos investimentos no país. Para informações gerais, sobre como começar seu empreendimento, indica-se o site da Agence France Entrepreneur <https://www.afecreation.fr/>.

Para consulta de legislação francesa relativa a qualquer dos assuntos tratados neste guia, sugere-se o site <https://www.legifrance.gouv.fr>

Cabe frisar, ainda, que o conteúdo deste guia não substitui o parecer técnico de profissionais habilitados, especialmente no que diz respeito a aspectos mais complexos como regime de tributação e legislação trabalhista.

Data de finalização do conteúdo: 10 de fevereiro de 2017

ÍNDICE

1. CONJUNTURA ECONÔMICA NA FRANÇA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS

2. COMO ABRIR UMA EMPRESA NA FRANÇA

- 2.1. Providências migratórias
- 2.2. Registro da empresa
- 2.3. Pesquisa de mercado e plano de negócios
- 2.4. Providências fiscais – pessoa física
- 2.5. Providências fiscais – pessoa jurídica
- 2.6. Abertura de conta e empréstimos bancários
- 2.7. Opções de financiamento

3. GERENCIANDO UMA EMPRESA NA FRANÇA

- 3.1. Legislação trabalhista
- 3.2. Providências relativas a saúde, previdência social e seguro
- 3.3. Legislação comercial
- 3.4. Direito do consumidor
- 3.5. Regulamentos especiais
- 3.6. Propriedade intelectual e registro de marcas e patentes
- 3.7. Proteção à informação privada
- 3.8. Capacitação
- 3.9. Regulamentação aplicável a mercadorias
- 3.10. Costumes locais e cultura de negócios
- 3.11. Socialização de empreendedores

4. EMPREENDEDORISMO ASSOCIATIVO

- 4.1. Associação segundo a lei 1901
- 4.2. Como criar uma associação
- 4.3. Estatuto da associação
- 4.4. Lucro da associação
- 4.5. Registro da associação
- 4.6. Financiamento da associação
- 4.7. Associação cultural
- 4.8. Associação esportiva
- 4.9. Links úteis

5. ENDEREÇOS, SITES E TELEFONES ÚTEIS

I. CONJUNTURA ECONÔMICA NA FRANÇA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS

A França é uma das principais potências econômicas e comerciais do mundo. Segundo dados do Banco Mundial, o Produto Interno Bruto francês supera US\$ 2,4 trilhões (6ª PIB mundial) e o PIB per capita ultrapassa US\$ 39.000 (26ª PIB PP).

A economia da França combina um extenso setor privado com uma intervenção estatal substancial. Grandes áreas de terrenos férteis, a aplicação de tecnologia moderna e subsídios fizeram do país o principal produtor agrícola da Europa Ocidental.

Além do desempenho no setor agrícola, a economia francesa também se destaca na indústria automobilística, aeronáutica, alimentícia, além das indústrias mecânica, elétrica e química (fármacos e cosméticos), com grande concentração de capitais, geralmente situadas perto dos centros urbanos. A França também desenvolveu uma extraordinária tecnologia de ponta no ramo da informática além de eletrônica em geral e aeronáutica. Finalmente destaca-se o crescimento da indústria de armamentos, sendo o país uma potência militar.

Apesar desse quadro, a economia francesa é principalmente uma economia de serviços: em 2015, o setor, chamado “terciário”, foi responsável por empregar 76,7% da força de trabalho. Esse setor inclui atividades relacionadas ao turismo e à restauração, por exemplo. No mesmo ano, o setor “primário” (agricultura, pesca, extrativismo, etc.) representou 2,8% e o setor “secundário” (principalmente a indústria), 20,5%.

Na França, as pequenas e médias empresas (PMEs) representam mais de 95% do universo empresarial. O setor das PMEs é responsável por cerca de 60% do PIB e 65% do emprego no país. Nesse cenário, as microempresas são mais relevantes. A maioria das PMEs ativas está nos setores de serviços, comércio (atacado e varejo) e

EMPREENDEDORISMO NA FRANÇA

- Ranking Facilidade para Fazer Negócios: 27º lugar entre 189 países (Relatório Banco Mundial 2016)
- Ranking Competitividade: 22º lugar entre 140 países (Fórum Econômico Mundial 2015)
- Ranking Empreendedorismo: 10º lugar entre 132 países (Instituto Global de Empreendedorismo 2016)
- Ranking Inovação: 10º lugar entre 141 países (Organização Mundial da Propriedade Intelectual 2015)

na construção. Atualmente, em função das elevadas taxas de desemprego, mais pessoas estão iniciando um novo negócio, com vasta atuação de start-ups. Embora tenha nível elevado de desenvolvimento econômico, o crescimento do PIB francês tem sido discreto nos últimos anos, tendo oscilado entre 0,2% e 1,2%.

O país ainda sofre os efeitos da crise econômica dos anos 2008 e 2009. Desde então, o Governo francês envia esforços para dinamizar a economia e, assim, gerar crescimento econômico e oportunidades de emprego. Foram lançadas diversas iniciativas com o objetivo de aumentar a competitividade de empresas francesas e estimular o empreendedorismo.

Nesse sentido, recentemente, o ambiente empresarial francês vem mudando com a introdução de novas medidas para estimular as PMEs, tais como: isenção de custos administrativos, harmonização dos prazos dos impostos, aumento da flexibilidade para mudança de regime fiscal, entre outros. Além disso, as PMEs foram incluídas nos planos de criação de empregos.

O Governo oferece apoio, durante os dois primeiros anos de contrato, às PMEs ou associações que empregue um novo trabalhador com salário acima do mínimo.

Em 2016 também foi criado o programa de aceleração para PME pelo banco público de investimento (BPI France). O objetivo do programa é expandir as PME de modo que se tornem empresas de tamanho médio. Durante 24 meses, as empresas recebem acompanhamento.

Somam-se a esses esforços governamentais, as baixas taxas de juros praticadas na França, que incentiva a concessão de crédito a indivíduos e empresas a custos reduzidos.

FONTES:

<http://ois.sebrae.com.br/pais/franca/>

<https://www.insee.fr/fr/statistiques?debut=0&theme=33&categorie=5&geo=FRANCE-1>

<http://ec.europa.eu/eurostat/web/main/home>

<http://databank.worldbank.org/data/home.aspx>

<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/fr.html>

<http://www.economie.gouv.fr/premiere-promotion-accelerateur-pme>

<http://www.businessfrance.fr/>

II. COMO ABRIR UMA EMPRESA NA FRANÇA

2.1. PROVIDÊNCIAS MIGRATÓRIAS

Para brasileiros com intenção de empreender na França, mas que ainda não estão regularmente instalados no país, a primeira providência a ser tomada consiste na obtenção de visto de permanência em território francês por período superior a 90 dias (*visa long séjour*), a ser solicitado junto a Consulado da França no Brasil (<http://www.ambafrance-br.org/Les-Consulats-Generaux>).

Para obter o documento de residência temporário (*carte de séjour*) o requerente deverá apresentar-se, no prazo de 2 meses, a partir da data de emissão do *visa long séjour*, ao órgão de administração do território (*Préfecture*) do departamento onde pretende se estabelecer.



O documento de residência temporário, obtido na França, terá validade de 1 ano e fará menção à atividade profissional do requerente, tornando-se efetivo após seu registro no organismo profissional competente: Registre du commerce et des sociétés (*exercício de atividade comercial ou industrial*) ou Répertoire des métiers (*atividade artesanal*).

O empreendedor estrangeiro poderá beneficiar-se, em certos casos, do visto de residência "*Habilidades e Competências*". Esse tipo de visto poderá ser solicitado em caso de projeto de abertura ou aquisição de empresa, ou ainda abertura de filial de empresa com sede no exterior criada há mais de 2 anos. O visto "*Habilidades e Competências*" é válido por 3 anos e renovável.

Informações complementares podem ser obtidas pelos sites:

- <http://www.immigration.interieur.gouv.fr/Immigration/L-immigration-professionnelle>
- <http://www.entreprises.cci-paris-idf.fr/web/reglementation/developpement-entreprise/droit-affaires/commercant-etranger-comment-obtenir-titre-sejour>
- <http://www.economie.gouv.fr/cedef/formalites-administratives-commerçants-etrangers>

O Governo oferece apoio, durante os dois primeiros anos de contrato, às PMEs ou associações que empregue um novo trabalhador com salário acima do mínimo.

2.2. REGISTRO DA EMPRESA

Formalidades para a abertura de empresas na França

As formalidades para a abertura de empresas na França têm sido bastante simplificadas e o procedimento pode ser iniciado por internet, junto ao Centre de Formalités des Entreprises (CFE) (www.cfenet.cci.fr e www.guichet-entreprises.fr).

O CFE, que dispõe de escritórios em todo o território francês (<http://www.entreprises.cci-paris-idf.fr/web/formalites/competence-cfe>), recebe as declarações relativas à abertura, modificação de estatuto ou cessação de atividades de empresas comerciais e registro de início de atividade do microempresário, encaminhando a documentação aos órgãos competentes.

A empresa torna-se entidade jurídica quando é inscrita no Registro de Empresas (Registre du Commerce et des Sociétés – RCS).

O pedido de registro deve incluir:

- O original do contrato social, indicando os nomes dos diretores e eventualmente os dos auditores;
- Resumo das formalidades atendidas;
- Duas cópias do relatório do auditor, se houver contribuição do capital em espécie;
- Cópia do título de propriedade ou aluguel das instalações da empresa;
- Exemplar do jornal de anúncios legais onde foi publicada a abertura da empresa;
- Cópia de certidão de nascimento, carteira de identidade ou passaporte dos diretores certidão negativa de antecedentes criminais dos diretores e autorização do representante;
- Cópia da licença profissional, diploma ou certificado necessário para o exercício de profissão regulamentada;
- Certificado de depósito do capital inicial da empresa em conta bancária.

Após a avaliação do pedido de abertura de empresa feito junto ao CFE, o Tribunal do Comércio emitirá o certificado de abertura da empresa e do registro "K-bis" – documento oficial de identificação para a empresa que certifica sua criação. O custo total das formalidades administrativas é de aproximadamente 300,00 euros. Somadas despesas adicionais, como por exemplo a contratação de serviço contábil, a abertura formal da empresa pode custar em torno de 1.000,00 euros.

Definição de forma jurídica

As formas jurídicas mais utilizadas no exercício de atividade profissional são EIRL (entrepreneur individuel à responsabilité limitée), EURL (entreprise unipersonnelle à responsabilité limitée), SARL (société à responsabilité limitée), SAS (société par actions simplifiée) e a SA (société anonyme). A tabela a seguir contém a lista de todas as formas jurídicas e as informações adicionais relativas a cada uma delas:

ESTATUTO JURÍDICO	CARACTERÍSTICAS	QUEM SE ENQUADRA NESSE ESTATUTO?
Entreprise individuelle	Empresa no próprio nome ou em nome pessoal. A identidade da empresa corresponde à identidade do dirigente, que é responsável pelos seus bens.	Artesãos, comerciantes (commerçant), industriais, profissionais liberais
Entreprise individuelle à responsabilité limitée (EIRL)	Empresa individual na qual o empresário pode consagrar um patrimônio à sua atividade profissional, separado de seu patrimônio pessoal.	Artesãos, comerciantes (commerçant), industriais, profissionais liberais
Entreprise individuelle à responsabilité limitée (EIRL)	Sociedade que dispõe de somente um sócio, que se parece com uma empresa individual, mas que obedece aos regulamentos de uma SARL (société à responsabilité limitée).	Artesãos, comerciantes (commerçant), industriais, profissionais liberais (mas não as profissões jurídicas ou da área de saúde, exceto farmacêuticos)
Société en nom collectif (SNC)	Sociedade na qual os sócios (no mínimo 2) têm o papel de comerciantes e são responsáveis solidariamente pelas dívidas da sociedade. Nenhum capital mínimo.	Artesãos, comerciantes (commerçant), industriais, profissionais liberais (mas não as profissões jurídicas ou da área de saúde, exceto farmacêuticos)
Société anonyme (SA)	Sociedade de capitais, cuja participação dos acionistas (no mínimo 2, ou 7 numa sociedade cotada em bolsa) é baseada nos capitais que eles investiram na empresa. Pode ser dirigida por um conselho de administração com um presidente-diretor geral (PDG) ou por um conselho de supervisão com uma diretoria.	
Société à responsabilité limitée (SARL)	Sociedade na qual cada um dos sócios (de 2 a 100) em princípio só é responsável pelas dívidas da sociedade até o limite do montante de seus investimentos. Nenhum capital mínimo.	Artesãos, comerciantes (commerçant), industriais, profissionais liberais (mas não as profissões jurídicas ou da área de saúde, exceto farmacêuticos)

ESTATUTO JURÍDICO	CARACTERÍSTICAS	QUEM SE ENQUADRA NESSE ESTATUTO?
Société d'exercice libéral à responsabilité limitée (SELARL)	Sociedade que permite exercer uma profissão liberal regulamentada na forma de uma SARL.	Profissão liberal regulamentada
Société civile professionnelle (SCP)	Sociedade que permite a diversos profissionais liberais exercer em comum as suas atividades, ainda que cada sócio seja tributado pessoalmente sobre a sua parte de lucros.	Profissão liberal regulamentada (exceto fonoaudiólogos, ortoptista, pedicures, podólogos, farmacêuticos, sages-femmes, agentes de seguro, contadores, nutricionistas, psicólogos)
Société par actions simplifiée (SAS)	Sociedade na qual cada um dos sócios (no mínimo 2, sem número máximo) só é responsável pelas dívidas da sociedade até o limite do montante de seus investimentos. Sem capital mínimo.	Artesãos, comerciantes (commerçant), industriais, profissionais liberais (mas não as profissões jurídicas ou da área de saúde)
Société par actions simplifiée unipersonnelle (SASU)	Sociedade na qual cada um dos sócios (no mínimo 2, sem número máximo) só é responsável pelas dívidas da sociedade até o limite do montante de seus investimentos. Sem capital mínimo.	Artesãos, comerciantes (commerçant), industriais, profissionais liberais (mas não as profissões jurídicas ou da área de saúde)



2.3. PESQUISA DE MERCADO E PLANO DE NEGÓCIOS

Realizar uma pesquisa de mercado e preparar um plano de negócios são importantes estratégias para começar bem um empreendimento, principalmente para empreendedores que pretendam atrair financiamento ou conseguir empréstimos.

Modelos e instruções para a preparação de planos de negócios podem ser obtidos em <http://www.cci.fr/web/creation-d-entreprise/creer-une-entreprise-pour-reussir> . Outras orientações podem ser encontradas nos sites: <https://www.jesuisentrepreneur.fr/etude-de-marche/> e <https://www.jesuisentrepreneur.fr/business-plan/> .

Destaca-se, ainda, a atuação de algumas instituições, como a rede de associações BGE (« *Boutique de Gestion aux Entrepreneurs*»), voltadas especificamente para o apoio à criação de empresas, acompanhando o empreendedor em cada uma das etapas do processo e ampliando as chances de êxito (ver <http://bge.asso.fr/>).

2.4. PROVIDÊNCIAS FISCAIS – PESSOA FÍSICA

A França atribui um número único de identificação para os indivíduos que tenham obrigação fiscal no país. O NIF (numéro d'identification fiscal) é fornecido no momento do registro do contribuinte na base de dados do Tesouro Público.

Residentes fiscais na França são tributados com base em todos os rendimentos provenientes de fontes francesas e estrangeiras. Em virtude de acordo bilateral celebrado entre Brasil e França, rendimentos tributados no Brasil estarão isentos de tributação na França (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/legislacao/acordos-internacionais/acordos-para-evitar-a-dupla-tributacao/acordos-para-evitar-a-dupla-tributacao>) .

Será considerado residente na França, para propósitos fiscais, o indivíduo que atender um dos critérios abaixo:

- A França é o local de residência permanente do indivíduo ou de sua família;
- Em caso de duas residências permanentes, se a França for o centro de seus interesses pessoais e financeiros;
- Residir por mais de 183 dias no mesmo ano na França caso o seu centro de interesses não possa ser determinado;

- Nacionalidade francesa na falta de qualquer outro critério decisivo (local principal de residência em dois países ou em nenhum dos dois).

Imposto de renda (IR)

A primeira declaração de imposto de renda poderá ser feita pela internet em caso de recebimento de carta pelo correio do fisco francês indicando essa possibilidade. Nos demais casos, o formulário poderá ser obtido pelo site <http://www.impots.gouv.fr> ou junto ao centro de finanças públicas do local de residência. O pagamento do imposto poderá ser feito integralmente ou em parcelas mensais, por débito automático, cheque ou pelo site acima mencionado.

Os salários (categoria fiscal “*remunerações e salários*”) são tributáveis após a dedução das contribuições para previdência social e das demais contribuições obrigatórias e despesas operacionais. Em relação às despesas operacionais, é possível optar entre uma dedução fixa de 10% ou a dedução do valor real (mediante recibos). A renda de um residente francês é tributada em níveis crescentes, conforme tabela a seguir:

PARCELA DA RENDA ANUAL TRIBUTÁVEL EM 2016 (POR UNIDADE DE SALÁRIO FAMÍLIA)	ALÍQUOTAS FISCAIS 2015
Rendimento até € 9.700	0%
Rendimento de € 9.700 a € 26.791	14%
Rendimento de € 26.791 a € 71.826	30%
Rendimento de € 71.826 a € 152.108	41%
Rendimento cima de € 152.108	45%

O imposto de renda é calculado com base na renda familiar, levando em conta a renda do contribuinte, a renda do cônjuge e o número de dependentes menores de idade. A alíquota do imposto é proporcional à quantidade de membros da família que influenciam efetivamente o número de unidades de salário-família (uma unidade para cada adulto; meia unidade para os dois primeiros filhos e uma unidade a partir do terceiro filho).

Informações complementares pelo site <http://www.impots.gouv.fr>.

2.5. PROVIDÊNCIAS FISCAIS – PESSOA JURÍDICA

Para as empresas, o número de identificação fiscal denomina-se “SIREN” e contém 9 dígitos. Qualquer entidade que exerça atividades com fins lucrativos na França estará sujeita ao pagamento de impostos sobre seu ganho.

As alíquotas do imposto de renda pessoa jurídica são:

- Para grandes empresas: alíquota padrão de 33,33% a qual se acrescenta, para empresas cujo faturamento bruto (antes dos impostos) é de €7.630.000, uma “contribuição social” adicional de 1,1% ou seja, uma taxa de 34,43%. A partir de 1º de janeiro de 2014 e até 31 de dezembro de 2015, as empresas com faturamento superior a €250 milhões devem pagar uma contribuição adicional de 10,7% do imposto devido;
- Para pequenas e médias empresas (PMEs): alíquota reduzida de 15% para lucros de até €38.120 e alíquota padrão de 33,33% para o restante. As PMEs são isentas do pagamento de contribuições sociais adicionais;

Imposto sobre valor agregado (TVA)

A TVA (taxe sur la valeur ajoutée) é um imposto pago pelos consumidores na compra de produtos e serviços na Europa. Informações detalhadas podem ser obtidas no portal Business France e no site www.impots.gouv.fr.

Assim que uma empresa é aberta, a administração fiscal francesa lhe atribui um número de TVA intracommunautaire, que deverá constar em suas declarações. Em função do seu faturamento e da TVA pago durante o exercício precedente, as empresas deverão efetuar uma declaração mensal, trimestral ou anual ao Serviço dos Impostos das Empresas (SIE) ou ao Departamento das Grandes Empresas (DGE). As empresas poderão deduzir a TVA pago na aquisição de produtos e serviços e, caso seu valor for superior ao valor da TVA recolhido, poderão solicitar o reembolso da diferença.

A alíquota francesa padrão da TVA para venda de produtos e serviços é de 20%, mas existem alíquotas reduzidas, como aquela aplicada a restaurantes, hotéis, transporte público, jornais, revistas e algumas atividades de lazer, de apenas 10%. A alíquota para alimentos, livros, obras de construção e renovação de habitação social e determinados produtos agrícolas é de 5,5%. A alíquota para medicamentos é de 5,5% ou 2,1%. Os produtos exportados para fora da União Europeia são totalmente isentos da TVA.

Regulamentação alfandegária na União Europeia

As alíquotas alfandegárias são cobradas apenas uma vez sobre importações provenientes de localidades fora da UE. Produtos que entrem na França para serem reexportados para outro Estado Membro da UE não estão sujeitos à TVA (uma vez

que a TVA será paga no país onde os produtos forem entregues para consumo final).

A isenção da TVA é possível caso as mercadorias adquiridas sejam entregues dentro da União Europeia. Nesse caso, o importador pode beneficiar-se de um regime suspensivo da TVA ou regime aduaneiro de trânsito da UE. Se as mercadorias permanecerem na França após o fim do regime, é possível adiar o pagamento da TVA. As empresas não precisam cumprir qualquer formalidade administrativa para movimentar a maioria dos tipos de produtos entre os países da UE. Basta encaminhar formulário de "*declaração de troca de produtos*" (DEB) para fins estatísticos. O formulário fornece informações sobre a natureza dos produtos, países de origem e destino, valores e pesos das mercadorias. A liberação alfandegária informatizada acelera as formalidades e a liberação dos produtos.

Para outras informações, visite o site do Ministério da Economia e das Finanças:

<http://www.douane.gouv.fr/articles/a10884-tva-a-l-importation-generalites>

<http://www.douane.gouv.fr/articles/a11053-les-cellules-conseil-aux-entreprises>

<http://www.douane.gouv.fr/articles/a10881-valeur-en-douane-de-votre-marchandise-a-l-importation>

Desembaraço de produtos não provenientes da União Europeia

A importação e exportação de produtos entre Estados Membros da UE e outros países requer uma declaração alfandegária, que deve ser apresentada usando o Documento Administrativo Único (DAU). As principais informações do DAU são o nome da empresa, o tipo de declaração (de acordo com a origem do produto), a natureza, a origem e o valor dos produtos (sem impostos).

A empresa também deve apresentar as faturas e quaisquer outros documentos necessários para o pedido de tratamento tarifário preferencial ou para a inspeção de determinadas importações (produtos agrícolas etc.). As informações contidas no DAU são utilizadas para calcular as tarifas e os impostos devidos.

2.6. ABERTURA DE CONTA E EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

No que se refere à conta bancária em nome da empresa (pessoa jurídica), as opções são: abrir a conta na França, usar conta bancária existente no país de origem, ou abrir conta no exterior. Caberá ao empresário contatar os bancos de sua preferência e analisar os encargos financeiros relativos à manutenção das contas e as eventuais movimentações internacionais, que variam substancialmente. Via de regra, é necessário ter endereço fixo na França para abrir conta bancária no país.

Todos os tipos de empresa podem beneficiar-se de empréstimos bancários. Contudo, para obter financiamento, o empresário será submetido à pesquisa sobre seu histórico de crédito para a avaliação da capacidade de pagamento. Acesse o endereço eletrônico a seguir para obter mais informações:

<http://www.entreprises.cci-paris-idf.fr/web/reglementation/creation-entreprise/aidas-creation/pre-t-bancaire-entreprises-pbe>.

2.7. OPÇÕES DE FINANCIAMENTO

No endereço eletrônico a seguir estão disponíveis orientações a respeito da ajuda governamental à criação de empresas por desempregados, apoiada pela Pôle Emploi: <http://www.pole-emploi.fr/candidat/les-aidas-financieres-a-la-creation-d-entreprise-@/article.jspz?id=60775>

A criação, em 2013, do banco público de investimentos francês (BPIFrance) consolidou os dispositivos de auxílio público e financeiro para ajudar as empresas no crescimento de suas atividades. O apoio disponível pelas autoridades francesas para projetos de investimentos depende do tipo de projeto (investimento em produção, pesquisa e desenvolvimento, inovação, treinamento etc.), da localização (zonas de desenvolvimento prioritário ou zonas não prioritárias) e do tipo de empresa investidora: grande, de tamanho intermediário (ETI), ou pequenas e médias empresas (PME).

O BPIFrance dá apoio às empresas desde a fase inicial do funcionamento até a abertura do capital em bolsa, oferecendo financiamentos para a formação do capital de giro, para constituir o capital inicial, pagamento de garantias, projetos de inovação, para impulsionar a expansão internacional das empresas de médio porte (crédito para exportação e assistência).

Os bancos comerciais franceses também oferecem serviços para empresas estrangeiras desde que apresentem garantias suficientes. Existem ainda vários instrumentos para incentivar as empresas a empregar e treinar seus funcionários.

Para criação de empregos

- Crédito fiscal para a competitividade e emprego (CFCE): a empresa poderá ter um crédito no pagamento do imposto de renda, equivalente a 6% da remuneração bruta anual recebida pelos funcionários que recebem até 2,5 salários mínimos;
- Redução sobre as contribuições para a previdência social: isenção de contribuição no caso de contratação de funcionários que recebem remuneração no valor de salário mínimo; redução das contribuições patronais para salários inferiores a 1,6 salários mínimos; isenções patronais por 5 -7 anos para contratações em regiões prioritárias ou de reestruturação militar; contratos de integração, de aprendizado e de profissionalização também recebem subsídios do governo.
- Subvenção, crédito fiscal, contribuição de seguro social ou adiantamento: aplicáveis a diversos contratos de trabalho que priorizem a integração, aprendizado, profissionalização, contrato de alternância trabalho/estudo, etc

Para treinamento de funcionários

A França dá grande importância à qualificação da mão-de-obra, considerada como uma das mais produtivas da Europa. A formação profissional é um direito do trabalhador francês e é utilizado amplamente, sobretudo quando o trabalhador se encontra desempregado, com custos pagos pelos programas de formação.

As ajudas financeiras para a implementação dos planos de treinamento podem cobrir parcialmente os custos do treinamento, incluindo o pagamento dos formadores, depreciação de equipamentos de treinamento, etc. O nível de financiamento dependerá do tipo de empresa: 50% se o programa for destinado a grande empresa, 60%, para PME e 70%, no caso de pequena empresa.

Existem diversos programas de apoio aos planos de treinamento cujas fontes são: autoridades locais; Fundo europeu para o Emprego; Fundo Social europeu e o Fundo europeu para Desenvolvimento; Pôle Emploi (Centro nacional para o Emprego), etc.

Outros tipos de apoio:

- Apoio para pesquisa e desenvolvimento e inovação (PDI): em grande parte concedido por meio de crédito fiscal;
- Subvenções do ministério da indústria;
- BPIFrance oferece apoio às PME e às ETI por meio de adiantamento reembolsáveis, assim como assistência para recrutamento de pessoal técnico especializado;
- Agência Nacional de Pesquisas (ANR) oferece assistência para pesquisa fundamental e aplicada. Funciona por meio de chamada a projetos (appel a projets);
- Autoridades locais podem conceder empréstimos sem juros ou adiantamentos ou empréstimos com juros subsidiados;
- Agência francesa de gerenciamento energético e ambiental (ADEME) – apoio aos estudos de viabilidade para projetos no campo da energia e proteção ambiental;
- Auxílio a reindustrialização: Ajuda de 500 mil euros, reembolsável sem juros, concedida pelo Ministério da Economia. Disponível somente para PME. Condições: investimento mínimo de 2 milhões de euros e criação de 10 empregos no mínimo em 24 meses;
- Isenção de imposto de renda: Por período de 5 a 7 anos; os investimentos devem ser feitos em algumas regiões consideradas prioritárias (www.impots.gouv.fr);
- Auxílio de autoridades locais ou regionais: no caso de investimento imobiliário, autoridades locais ou regionais podem incentivar a aquisição de ativos fixos tangíveis ou locação imobiliária por meio de subvenção ou empréstimos sem juros, redução no preço de imóveis ou terrenos pertencentes a administração local. No caso de PME, o auxílio pode chegar a 10% do valor da propriedade (www.aides-entreprises.fr);
- Isenção da contribuição econômica territorial (CET): em área de assistência regional (zonas AFR): isenção total ou parcial. Duração entre 2 e 5 anos e valor da isenção de acordo com as autoridades locais (www.aides-entreprises.fr).

Para mais informações: www.gouvernement.fr/investissements-d-avenir-cgi



III. GERENCIANDO UMA EMPRESA NA FRANÇA

3.1. LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Os diferentes tipos de contrato de trabalho permitem que os empregadores adaptem as contratações às suas necessidades, mas devem sempre respeitar o Code de Travail, além dos acordos assinados nas convenções coletivas, aplicáveis ao setor onde atua a empresa.

O salário mínimo (SMIC) na França é estabelecido anualmente no dia 1º de janeiro. Atualmente o valor é de 9,76 euros brutos por hora, equivalentes a 1.480,27 euros por mês (dados referentes a 2017). A jornada de trabalho semanal na França é de 35 horas.

Na França, a licença maternidade é de 16 semanas (6 semanas antes do nascimento e 10 depois) e a licença paternidade, de 11 dias a serem usufruídos durante as 4 primeiras semanas do nascimento (<http://www.ameli.fr/assures/droits-et-demarches/par-situation-personnelle/vous-allez-avoir-un-enfant/vous-etes-enceinte-votre-conge-maternite/vos-indemnites-journalieres.php>).

Os contratos de trabalho mais utilizados na França são:

CDI – Contrat à durée indéterminée (contrato permanente)

Devem ser redigidos em francês, mas o funcionário estrangeiro pode solicitar uma tradução antes de assinar. Deve mencionar o cargo e o salário, além da carga horária e local do trabalho. O período de experiência (période d'essai) é normalmente de 3 meses, mas pode variar em função da atividade ou da existência de convenção coletiva. Nesse período o empregador pode rescindir o contrato de trabalho sem justificativa.

CDD – Contrat à durée déterminée (contrato por prazo determinado)

A empresa pode ter necessidade temporária de contratar empregados por períodos determinados. O contrato deverá ser feito por escrito, em língua francesa, devendo especificar a duração da tarefa e a razão pela qual o contrato tem prazo determinado. O período de experiência para contratos por prazo determinado de até 6 meses é de um dia por semana, até no máximo de 2 semanas. Para contratos mais longos, o período máximo de experiência é de um mês.

O CDD poderá ter prazo máximo de 18 meses ou, em caso de substituição de funcionário ausente, até a data de retorno do mesmo. O funcionário que for demitido ao final de seu contrato CDD terá direito a indenização cujo valor poderá atingir até 10% de sua remuneração total bruta recebida durante a vigência do contrato.

Contrato de Aprendizado (contrat d'apprentissage)

Para jovens entre 16 e 25 anos que alternem formação teórica em centros de aprendizagem e treinamento prático em empresa: contrato de 1 a 3 anos; salário de 25 a 78% do salário mínimo. Há benefícios tributários e previdenciários para a empresa que contrata aprendizes.

Contrato de Formação Profissional (contrat de professionnalisation)

Para jovens entre 16 e 25 anos que queiram completar estudos: treinamento profissional de duração de 6 a 12 meses, renovável uma vez, salário de 55 a 100% do salário mínimo, dependendo da idade; benefícios para a empresa: reembolso dos custos do treinamento do mentor, isenção parcial de contribuições sociais do empregador e uma bolsa de valor até 2.000,00 euros, sujeito a condições

Contrato Inter geracional (contrat de génération)

Contrato CDI para jovem, ao mesmo tempo em que se mantem o funcionário sênior, objetivando assegurar a transmissão do conhecimento; para empresas com menos de 300 funcionários, o benefício é de 4.000,00 euros por ano, durante 3 anos.

3.2. PROVIDÊNCIAS RELATIVAS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURO

A França exige a inscrição de todo profissional no sistema público de Previdência Social (Securité Sociale), que inclui auxílio doença, aposentadoria e abono familiar. A cada indivíduo é atribuído um Número de Inscrição no Registro de pessoas físicas (NIR), que possibilita a obtenção de uma carte vitale e o reembolso total ou parcial de despesas médicas.

Seguro saúde

Cobre a assistência médica, obstetrícia, invalidez e morte. Os beneficiários e seus dependentes são total ou parcialmente reembolsados das despesas médicas e hospitalares. Um seguro saúde complementar (mutuelle) pode ser feito junto a empresas privadas de seguros, permitindo um reembolso complementar.

Aposentadoria

A previdência social francesa prevê uma aposentadoria de base a todos os assalariados do setor privado (indústria, comércio e serviços). Além das contribuições do regime de base, devem contribuir com regimes completos que variam em função de sua atividade. Os dois sistemas são obrigatórios e podem ainda ser complementados por planos privados junto a empresas de seguro.

É importante ressaltar que entrou em vigor em 2014 Acordo Previdenciário assinado entre Brasil e França. O principal objetivo do Acordo é o de habilitar os trabalhadores dos dois países a computar, para fins de solicitação de aposentadoria e outros benefícios, os tempos de contribuição registrados nos respectivos sistemas previdenciários. Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte endereço: http://cgparis.itamaraty.gov.br/pt-br/previdencia_social.xml.

Abono familiar

São pagas a pessoas com filhos dependentes, residentes na França: allocation familiale, allocation naissance, allocation scolaire e outros:

- Abono familiar: são pagos mensalmente às pessoas com 2 ou mais filhos de menos de 20 anos. O montante do abono depende da renda familiar, do número de crianças e das idades.
- Abono nascimento: uma ajuda paga, dependendo da renda familiar, no final da gravidez para preparar a chegada do bebe. O valor é de 923,00 euros por criança.
- Abono básico: tem por objetivo ajudar nas despesas básicas de uma criança. Destinada aos pais com uma criança de menos de 3 anos, paga mensalmente e sob condições do nível de renda familiar. Para casais com renda de até 45.575,00 euros anuais e 1 criança, o valor do benefício é de 92,00 euros.

3.3. LEGISLAÇÃO COMERCIAL

As regras de direito comercial aplicáveis na França estão dispostas no Código de Comércio francês, que pode ser acessado pelo link <https://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do?cidTexte=LEGITEXT000005634379>

De forma geral, a legislação comercial francesa atribui aos Tribunais de Comércio a competência para julgar disputas comerciais (<http://www.justice.gouv.fr/organisation-de-la-justice-10031/lordre-judiciaire-10033/tribunal-de-commerce-12031.html>).

3.4. DIREITO DO CONSUMIDOR

Os principais regulamentos relativos ao direito do consumidor e aos mecanismos de responsabilização de empreendimentos que deixarem de observá-lo estão disponíveis no seguinte site:

<https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F24042> . Informações gerais sobre o assunto podem ser buscadas em <http://www.top-assistante.com/juri/achat.php> e <http://droit-finances.commentcamarche.net/faq/507-loi-hamon-vente-a-distance-et-internet-retractation>

3.5. REGULAMENTOS ESPECIAIS

Venda à distância e venda online :

<https://www.service-public.fr/professionnels-entreprises/vosdroits/F23455>

<http://www.economie.gouv.fr/dgccrf/Publications/Vie-pratique/Fiches-pratiques/E-commerce-regles-applicables-au-commerce-electronique>

Abertura de restaurante :

<http://www.entreprises.cci-paris-idf.fr/web/reglementation/activites-reglementees/metiers-de-la-restauration-et-de-l/ouverture-et-exploitation-d-un-restaurant>

Higiene em restaurantes e no comércio de alimentos :

<https://www.service-public.fr/professionnels-entreprises/vosdroits/F32189>

Venda de álcool :

<https://www.service-public.fr/professionnels-entreprises/vosdroits/F22379>

<https://www.service-public.fr/professionnels-entreprises/vosdroits/F22386>

<http://www.alcool-info-service.fr/alcool/loi/alcool-vente-boissons-alcoolisees#.WiiHOFPhCM8>

Venda de tabaco :

<https://www.service-public.fr/professionnels-entreprises/vosdroits/F23611>

Salão de beleza :

<https://www.jesuisentrepreneur.fr/informations-sectorielles/services/coiffure/reglementation-coiffure.html>

Transporte de passageiros :

<https://www.service-public.fr/professionnels-entreprises/vosdroits/F31027>

3.6. PROPRIEDADE INTELECTUAL E REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

Fonte: <http://1001startups.fr/>

Por meio de único depósito junto ao OEB – Office Européen des Brevets (Instituto Europeu de Patentes) é possível patentear produto ou marca em diversos países (mais de 30). Uma vez obtido o certificado da patente, basta ao interessado apresentar cópia traduzida no idioma oficial dos diferentes países junto ao órgão competente respectivo. O órgão competente na França para marcas e patentes é o INPI (Institut National de la Propriété Industrielle, ou Instituto Nacional de Propriedade Industrial). As patentes tem prazo de proteção legal de 20 anos, enquanto marcas têm prazo de 10 anos (renováveis indefinidamente) e desenhos e modelos são protegidos por 25 anos.

Etapa 1 : Determinar em que classe de produtos se posiciona sua marca

Antes de começar os procedimentos para o depósito de sua marca, é necessário indicar em que classe de produtos sua marca se posiciona. O INPI propõe a “classificação de Nice”, ou seja uma lista de 45 classes de produtos/serviços, podendo se escolher 3 classes no máximo. Para cada classe suplementar há custo adicional. Uma vez obtido o depósito de sua marca, nenhuma outra classe poderá ser acrescentada, sob pena de se exigir um novo depósito. Versão resumida da “classificação de Nice” está disponível em: https://www.inpi.fr/sites/default/files/inpi_collect_crea_151109_def.pdf

Etapa 2: Verificar a disponibilidade de sua marca

Verifique que sua marca está realmente disponível e que ela não apresenta nenhuma similaridade com outras marcas dentro das categorias de produtos escolhidas. Para isso, o INPI propõe um motor de pesquisa fácil e gratuito, disponível na página do Instituto: <https://www.inpi.fr/fr>

Etapa 3 : O processo de depósito de marca

Após verificação, pode se constituir um dossiê. É necessário preencher um questionário que pode ser obtido por internet (www.inpi.fr, démarches en ligne) ou indo diretamente à sede do INPI. O INPI deverá enviar um “accusé de réception”, mencionando a data e número do depósito.

Etapa 4 : Publicação no « Boletim Oficial de Propriedade Industrial (BOPI) »

Num prazo máximo de 6 semanas após o pedido de depósito da marca, o INPI torna público o depósito pela publicação no BOPI. O empresário será informado

da publicação para uma última verificação.

Etapa 5 : Análise do dossiê

Após a publicação de seu pedido, o INPI inicia um período de 2 meses durante o qual outras informações podem ser solicitadas ou pelo próprio organismo ou por outros pedidos anteriores a sua marca.

Etapa 6 : Validação da marca

O INPI demora cerca de 5 meses para validar sua marca e o registro final também será publicado no BOPI e emitirá o Certificado de Registro da marca. O registro é válido por 10 anos. A fim de continuar a proteger a marca de forma permanente, faz-se necessário renovar o registro.

3.7. PROTEÇÃO À INFORMAÇÃO PRIVADA

As regras que restringem o compartilhamento de informações privadas (de funcionários, clientes, terceiros, etc.) e os mecanismos de responsabilização de empreendimentos que deixarem de observá-las estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.service-public.fr/professionnels-entreprises/vosdroits/F24270>

3.8. CAPACITAÇÃO

Na França, os principais cursos de capacitação na área empresarial são oferecidos ou divulgados pelas Câmaras de Comércio e Indústria. No site <http://www.cci.fr/web/formations> é possível conhecer melhor o assunto. Além disso, é importante consultar periodicamente o endereço eletrônico da Câmara de Comércio e Indústria da sua cidade e/ou região de modo a manter-se informado sobre os cursos oferecidos localmente. Não deixe também de visitar a Mairie da sua cidade para informar-se a respeito de oportunidades que podem contribuir para seu desenvolvimento pessoal e para a evolução do seu negócio, tais como cursos de francês, inglês e informática.

3.9. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL A MERCADORIAS

Normas de qualidade e de segurança

Na França, as normas europeias (ou European Norms) são codificadas por NF-EN pela AFNOR - Association Française de Normalisation - entidade de utilidade pública sob a tutela do Ministério da Indústria. AFNOR é o membro francês do CEN (European Committee for Standardization) e do ISO (International Organization for

Standardization) e é responsável, na França, pela qualidade e certificação de produtos. Os textos detalhados da maioria das normas AFNOR podem ser obtidas on-line:

<http://www.boutique.afnor.org/normes-produits-edition> (em francês)

ou

<http://www.boutique.afnor.org/standards-books-information-products>
(em inglês).

Produtos submetidos à política comercial comum: quotas ou contingentes e vigilância

Determinados produtos somente poderão ingressar no mercado da União Europeia dentro de limites quantitativos previstos nos regulamentos comunitários, publicados no Jornal Oficial da Comunidade – JOCE. Quantidades superiores às quotas fixadas poderão ser importadas, mas os impostos a serem recolhidos. Para informações adicionais acesse

<http://www.investexportbrasil.gov.br/serie-cómo-exportar>

Normas sanitárias, embalagens e rótulos

As informações sobre as medidas sanitárias em vigor, bem como a regulamentação aplicável a embalagens e rótulos na UE poderão ser consultadas no site <http://ec.europa.eu>

Informações a respeito do assunto estão igualmente disponíveis em

<http://agriculture.gouv.fr/>

No que se refere aos produtos químicos, ou produtos que contenham alguma substância química nos seus componentes ou no seu processo de fabricação, o regulamento que se aplica, denominado REACH - Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals, entrou em vigor em 1º de junho de 2007 substituindo inúmeros textos legislativos existentes

(<https://echa.europa.eu/fr/regulations/reach>).

3.10. COSTUMES LOCAIS E CULTURA DE NEGÓCIOS

Os princípios apreciados pelos franceses nas relações de negócios são a pontualidade, a cortesia, a formalidade e a confiança mútua. O uso do idioma francês é essencial a todos os empreendedores.

As primeiras reuniões de negócios devem ser marcadas em geral entre 9h e 17h, com pelo menos 2 semanas de antecedência.

Os tradicionais “*déjeuner d'affaires*” ainda fazem parte da cultura francesa. Passar um bom momento num restaurante com os clientes ou fornecedores pode se revelar produtivo para desbloquear uma situação e avançar nas negociações. Normalmente, os almoços de negócios são realizados às 13h até as 14h30-15h.

O código de vestuário é discreto e conservador, adaptado em função do caráter da reunião. Os cartões de visita são trocados no início ou no fim do primeiro encontro, sem formalidade particular. O cumprimento é feito por aperto de mão e deve-se dirigir a seu interlocutor pelo nome de família, precedido por “Madame” ou “Monsieur”. A maneira de se apresentar por ocasião de um primeiro encontro prevê a utilização da expressão “enchanté”, seguida do prenome e nome. Recomenda-se evitar comportamento muito amigável, pois os franceses preferem separar a vida profissional da vida privada.

Nas relações de negócios as trocas de presentes são raras, com exceção das festas de fim de ano, onde é de praxe oferecer chocolates, vinho, livros, etc. O envio, normalmente pelo correio, de cartões de “boas festas” são comuns nas semanas que antecedem o Natal e o Ano Novo.

A correspondência, por correio ou e-mail, deve ser tratada rapidamente. O envio de cartas é costume tradicional na França e, no meio empresarial ou burocrático, agrega formalidade e importância à mensagem que se quer transmitir.

As negociações podem ser longas, mas é melhor evitar confrontações ou qualquer tática de pressão. Não hesitar, contudo, em debater ou defender o ponto de vista da empresa. Um contrato escrito preciso formalizará o acordo concluído.

A maior parte das empresas fecha aos sábados e domingos. Muitos bancos fecham também para o almoço durante a semana. As lojas e comércios fecham aos domingos. Contudo, em cidades muito turísticas vários estabelecimentos comerciais permanecem abertos aos domingos.

Os períodos durante os quais as empresas estão geralmente fechadas são as férias de fim de ano (entre o Natal e o 1º dia do ano seguinte) e as férias de verão (julho ou agosto). Também estão fechadas, normalmente, nas seguintes ocasiões, feriados nacionais franceses:

- 1º de janeiro – Confraternização Universal
- Domingo e segunda-feira de Páscoa, em março ou abril
- Quinta-feira, quarenta dias após a Páscoa – Ascensão
- 1º de maio – dia do trabalho

-
- 8 de maio – dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial
 - 14 de julho – Festa Nacional
 - 15 de agosto – Assunção
 - 1º de novembro – dia de Todos os Santos
 - 11 de novembro – Armistício 1ª Guerra Mundial de 1918
 - 25 de dezembro – Natal

3.11. SOCIALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES

O relacionamento com o empresariado também é prática recomendada aos empreendedores. Existem na França inúmeras associações de empreendedores que podem ajudar na criação ou consolidação de seu negócio. A seguir, lista exemplificativa:

Fédération Française des Associations de Commerçants

<http://www.ffacommercants.org/>

Commerçants de France

<http://www.commercants-de-france.org/>

Réseau Entreprendre

<http://www.reseau-entreprendre.org/>

France Entrepreneurs

<http://www.france-entrepreneurs.com/>

Le Cercle des Jeunes Entreprises

<http://www.lecje.fr/>

Jeunes Entrepreneurs

<http://www.entreprendrecestpossible.com/>

Les Femmes Chefs d'Entreprises

<https://www.fcefrance.com/>

A participação em eventos de business networking permite inserção em redes de socialização e aprendizado de códigos não-escritos a serem observados nas negociações e no relacionamento entre empresários e clientes. Tais eventos podem ser encontrados nos seguintes sites:

<https://www.jesuisentrepreneur.fr/evenements/>

<http://www.salondesentrepreneurs.com/>

<http://mash-up.fr/>

<http://paris.opencoffee.fr/>

<http://www.startinparis.com/>



IV. EMPREENDEDORISMO ASSOCIATIVO



Tendo em vista as eventuais dificuldades em se montar um negócio, muitos brasileiros optam pelo modelo associativo, especialmente nos setores da cultura e do esporte. Na França existem muitas associações destinadas a promover algum aspecto da cultura brasileira (música, dança, carnaval, gastronomia, língua portuguesa, etc.) ou a relacionadas à prática esportiva (capoeira, jiu-jitsu, zumba, etc.). O objetivo desta seção é apresentar algumas características dessa forma de empreendimento.

4.1. ASSOCIAÇÃO SEGUNDO A LEI 1901

Uma associação é um grupo de duas ou mais pessoas reunidas com o objetivo de implementar um projeto sem fins lucrativos. A associação é uma «pessoa colectiva», uma personalidade jurídica diferente de seus fundadores. Na França, é a lei de 1o de julho de 1901 que estabelece as regras que regem as associações.

4.2. COMO CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO

É relativamente fácil criar uma associação na França. Inicialmente, é preciso redigir os estatutos da associação. Em seguida, será necessário designar os dirigentes da associação (pelo menos dois, normalmente um Presidente e um Tesoureiro) e, finalmente, realizar o procedimento de registro na Préfecture de Police ou nas Préfectures dos Departamentos franceses. Também é possível fazê-lo pela internet, no site :

<https://www.service-public.fr/associations/vosdroits/N19554> .

4.3. ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

Ao redigir os estatutos de associação é necessário incluir algumas informações obrigatórias (nome, finalidade, sede social, etc.). Além disso, se houver interesse em reconhecer a associação junto a alguma autoridade específica ou junto a federações, verifique se a autoridade ou federação exigem cláusulas especiais no Estatuto.

4.4. LUCRO DA ASSOCIAÇÃO

A associação lei 1901 é sem fins lucrativos por definição. Contudo, isso não significa que a associação não possa gerar lucro. Esses eventuais benefícios, no entanto, não podem, em nenhum caso, ser distribuídos aos membros. É possível realizar atividades econômicas em um associação, mas tais atividades devem ser acessórias, sob o risco de sujeitar a entidade ao regime tributário de uma empresa.

4.5. REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO

Uma vez que a associação é registrada na Mairie, ela recebe um número RNA (Registre National des Associations). Seus dirigentes podem, igualmente, obter um número SIRET (Système d'identification du répertoire des établissements) para a associação. Isso permitirá à associação a contratação de funcionários, a candidatura a subvenções do Estado francês e o recolhimento da TVA (aplicável em alguns casos). Por não ter o objetivo de gerar lucro, a associação normalmente não está sujeita à cobrança de impostos comerciais. É preciso, contudo, ficar atento à existência de exceções a essa regra. Uma associação torna-se tributável se suas atividades lucrativas são predominantes (mais de 60.000 euros de receita por ano) ou se a remuneração de seus dirigentes ultrapasse determinado montante (normalmente não pode exceder $\frac{3}{4}$ do salário mínimo).

4.6. FINANCIAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

Como em uma associação o objetivo não é gerar lucro, as fontes de financiamento são muito diferentes daqueles de uma empresa. Uma associação pode, por exemplo, receber subsídios do Governo (Mairie, Département, Région, etc.), prever uma taxa obrigatória para os membros, recolher dinheiro em plataformas de crowdfunding, ou ainda exercer algumas atividades lucrativas de modo acessório (venda de camisetas, de cartões postais, etc.). Finalmente, as associações podem receber doações de terceiros.

O reconhecimento da associação, pelo Governo, como entidade de utilidade pública, poderá ajudar a captar recursos. Saiba mais sobre esse assunto no link a seguir: <https://www.service-public.fr/associations/vosdroits/F1131>

4.7. ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Para estabelecer e tornar ativa a associação é preciso levantar recursos e proporcionar um financiamento sólido. Tenha em mente que a realização de projetos culturais, muitas vezes requer recursos financeiros significativos como compra de equipamentos, aluguel de espaço, etc.

Além da busca de patrocínios, nem sempre fácil, é possível obter subvenções do Estado para associações culturais. Para isso, é preciso registrar a associação junto à Mairie e realizar projetos de interesse geral. Desde a elaboração dos estatutos, é necessário garantir que o objetivo da associação será voltado para projetos de interesse público. Essa providência poderá ajudar na captação de patrocínios, apoio estatal e doadores.

Além das Prefeituras, dos Departamentos e das Regiões, o Ministério da Cultura francês também oferece inúmeras possibilidades de apoio.

Por causa das obrigações especiais relacionadas à cultura, é útil estar bem informado sobre possíveis obrigações específicas para cada tipo de atividade cultural. Em alguns casos, a depender o tipo de associação, é preciso estar atento a questões relativas ao direito de autor (propriedade intelectual) das obras utilizadas. Há particularidades também relativas à promoção, pela associação, de apresentações públicas de atores, músicos ou grupos de teatro.

4.8. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA

Associação desportiva é caracterizada pela sua finalidade específica: desenvolver a prática de um ou mais esportes.

A associação pode ocupar-se simplesmente da promoção de determinado esporte, sem organizar a atividade desportiva propriamente dita, ou colocar em prática a atividade, por meio da oferta de cursos, da contratação de treinadores, da organização de eventos desportivos ou da participação em competições.

Em ambos os casos, a associação pode relacionar sua atividade à juventude (agrément jeunesse et sport), a fim de receber benefícios governamentais. Pode, igualmente, fazer parte de uma federação desportiva, com o objetivo principal de permitir que a associação e seus membros participem de competições esportivas.

O agrément jeunesse et sport permite à associação candidatar-se a certos tipos de assistência pública, reduzir as contribuições sociais para os funcionários, entre outras vantagens. Além das obrigações da lei de 1901, associações esportivas interessadas em solicitar o agrément jeunesse et sport devem cumprir regras de funcionamento específicas, tais como ter mais de 3 anos de criação, gestão transparente, funcionamento democrático, acesso igualitário a homens e mulheres e filiação a uma federação (conforme indicado no código do desporto francês: <https://www.legifrance.gouv.fr/affichCodeArticle.do?idArticle=LEGIARTI000006547503&cidTexte=LEGITEXT000006071318>

4.9. LINKS ÚTEIS

A seguir, alguns endereços eletrônicos cujo acesso é recomendável para orientar a criação de associações na França:

<https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=LEGITEXT000006069570>

<https://www.service-public.fr/associations/vosdroits/N31406>

<http://www.associations.gouv.fr/626-association-loi-1901.html>

<http://www.associationmodeemploi.fr/2459-association-loi-1901.htm>

<http://association1901.fr/home/creer-association-loi-1901/>

V. ENDEREÇOS, SITES E TELEFONES ÚTEIS

Embaixada do Brasil em Paris – Setor Comercial

Endereço: 34, cours Albert 1er - 75008 Paris

Telefone: 01 45 61 63 80

Site: http://paris.itamaraty.gov.br/fr/service_commercial.xml

E-mail: secom.paris@itamaraty.gov.br

Consulado-Geral do Brasil em Paris

Endereço: 65, avenue Franklin D Roosevelt – 75008 Paris

Site: www.cgparis.itamaraty.gov.br

E-mail: consulat.cgparis@itamaraty.gov.br

Facebook: facebook.com/cgparisoficial

Ferramenta de busca de todos os Tribunaux de Comércio da França:

<http://www.annuaire.justice.gouv.fr/annuaire-12162/annuaire-des-tribunaux-de-commerce-21781.html>

Chambres de Commerce et d'Industrie de France

Endereço: 46-48, Avenue de la Grande Armée. CS 50071

75858 PARIS Cedex 17

Telefone: 01 40 69 37 00

Site: <http://www.cci.fr/>

Ferramenta de busca de todas as Câmaras de Comércio e Indústria na França:

<http://www.cci.fr/web/organisation-du-reseau/annuaire>

Chambre de Commerce et d'Industrie Paris Île-de-France

Endereço: 27, avenue de Friedland - 75008 Paris

Telefone: 08 20 01 21 12

Site: <http://www.cci-paris-idf.fr/>

InfoGrefe

Registro de empresas ligado aos Tribunaux de Comércio

Endereço: 5-7, avenue de Paris - 94300 Vincennes

Telefone: 08 91 01 11 11

Fax: 01 41 74 72 74

Site: <https://www.infogrefe.com/>

Perguntas frequentes (FAQ):

<https://www.infogrefe.fr/informations-et-dossiers-entreprises/aide-faq.html>



 : www.cgparis.itamaraty.gov.br
 : facebook.com/cgparisoficial